



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 1/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa membros para o Comitê Central Permanente de Cultura.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando da Resolução nº 11/2021/CONSUNI/UFCA, de 08 de abril de 2021, que aprova o Regimento Geral da UFCA e que nos Artigos 28, 29, 30 e 31 institui e define as competências dos Comitês Centrais Permanentes das pró-reitorias.

Art. 1º Destituir os membros da Comissão Central Permanente de Cultura (CCPC) descritos na Portaria nº 8/2022/PROCULT/UFCA.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 29 do Regimento Geral da UFCA, como membros da comissão, sendo a primeira como presidente, os(as) servidores(as) lotados(as) na Procult listados abaixo:

Inciso	Cargo	Nome	Siape
I.	Pró-Reitora de Cultura	Agláize Damasceno Levy	1823023
II.	Coordenador de Artes	Francisco Weber dos Anjos	1413459
III.	Coordenador de Esporte e Cultura do Movimento	Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	316108
IV.	Chefe do Núcleo de Comunicação	Vago	-
V.	Chefe do Núcleo de Gestão	Livia Cristina Pereira da Silva	1323472
VI.	Coordenadora de Política e Diversidade Cultural	Lívia Silveira Duarte Aquino	2145784
VII.	Chefe do Núcleo de Produção Cultural	Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	3305053



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Art. 3º A CCPC tem caráter consultivo e deliberativo, conforme regulamentado no artigo 28 do Regimento Geral da UFCA, ao qual compete:

- I. discutir internamente as prioridades setoriais;
- II. apresentar os principais problemas, riscos, causas e consequências levantados na fase de discussão de prioridades setoriais, se houver;
- III. realizar o alinhamento das prioridades entre setores e subsetores da Pró-Reitoria;
- IV. realizar a análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e ambiente externo (ameaças e oportunidades), identificando possíveis situações que necessitem de ações de controle;
- V. elaborar plano de providências após identificação de possíveis problemas e ameaças;
- VI. consultar todos os setores e subsetores da Pró-Reitoria em relação à necessidade e viabilidade de um novo trabalho que aponte a participação conjunta;
- VII. elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência para embasar as decisões de órgãos executivos ou colegiados da UFCA; e alinhar as prioridades setoriais;
- VIII. definir as orientações estratégicas da Pró-Reitoria com a finalidade de alcançar seus objetivos.

Art. 4º A CCPC poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para analisar e tratar assuntos específicos.

Art. 5º As reuniões ordinárias da CCPC serão quinzenais, conforme cronograma a ser estipulado na primeira reunião ordinária anual, e extraordinariamente quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY

Pró-Reitora de Cultura
Siape 1823023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA